

**LEI N.º 0355/2008 DE 28/04/2008.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, E DÀ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**ADILSON VERZA**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a alienação do seguinte bem móvel pertencente ao Município de Jupiá:

- ➔ Um trator agrícola marca Valmet 785, movido a diesel, ano e modelo de fabricação 1998, 75 CV, de cor predominante amarela, chassi n.º 07854X50829, motor MWM n.º 922507010130;
- ➔ 02 Ensiladeiras de Forragens Modelo PEKUS 9004, Marca Nogueira, cadastro de patrimônio 1071 e 1072;
- ➔ 01 Distribuidor de Adubo Orgânico, Marca Fertilance, capacidade 3.000 litros, cadastro de Patrimônio 999;
- ➔ 01 Plantadeira, marca Vence Tudo, Modelo 11500, cadastro de Patrimônio 959;

Parágrafo Único – A alienação será efetuada através de licitação pública, após avaliação feita por Comissão Especial, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, exclusivamente para este fim.

Art. 2.º - Fica autorizado também, a proceder a baixa nos registros patrimoniais e contábeis, dos referidos bens.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 28 de Abril de 2008.

**ADILSON VERZA**  
**Prefeito Municipal**